

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Barueri, de titularidade da empresa FOXX URE-BA Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.895/0001-58, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO I

<b>Nome do Empreendimento</b>	UTE Barueri.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Registro de Requerimento de Outorga</b>	Despacho ANEEL nº 3.597, de 12 de novembro de 2012, publicado no DOU nº 219, de 13 de novembro de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	FOXX URE-BA Ambiental Ltda.
<b>CNPJ</b>	14.641.895/0001-58
<b>Localização</b>	Município de Barueri, Estado de São Paulo.
<b>Potência Instalada</b>	20.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005682/2012-84, 48500.006044/2012-81 e MME nº 00000.001122/2012.